



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA N. 57, DE 14 DE JULHO DE 2021.

Divulga o calendário de inspeções do segundo semestre de 2021.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apuração de fatos relacionados ao conhecimento e à verificação do funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO que o cumprimento do dever de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários determina que a Corregedoria Nacional de Justiça fiscalize as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados, nos termos do art. 103-B, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a edição da Portaria CN n. 18, de 1º de março de 2021, que suspendeu as inspeções agendadas e não realizadas no primeiro semestre de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer a realização de inspeções presenciais e tornar público o calendário de inspeções do segundo semestre de 2021:

Tribunal	Modalidade	Período
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)	A distância	9, 10 e 12/08/2021
Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)	Presencial	13 a 17/09/2021
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte (TJRN)	Presencial	27/09 a 01/10/2021
Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR)	Presencial	4, 6, 7 e 8/10/2021
Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul (TJMS)	Presencial	18 a 22/10/2021
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA)	Presencial	8 a 12/11/2021
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE)	Presencial	22 a 26/11/2021
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (TJPI)	Presencial	6, 7 e 9/12/2021

Art. 2º Determinar ao Gabinete da Corregedoria Nacional de Justiça a expedição de ofícios aos Presidentes dos Tribunais que serão inspecionados para ciência do calendário.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias n. 61, de 15 de dezembro de 2020, e n. 15, de 11 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA**, **MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 15/07/2021, às 14:52, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1125305** e o código CRC **D98B59A4**.